



**Seleção de Agentes Culturais
para Recebimento de Bolsas
Culturais de Promoção das Artes**

FAQ – PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que é o Chamamento para as pessoas agentes culturais para recebimento de bolsas culturais de promoção das artes?

R: É a concessão de bolsas de promoção das artes para agentes culturais formadores nas Artes, pessoas físicas, que tenham interesse em realizar ações de formação em artes no âmbito do Centro de Formação em Artes / Escola de Dança da FUNCEB, nas áreas descritas no Anexo I deste Edital.

2. Quantas pessoas bolsistas serão selecionadas?

R: Serão selecionadas 26 pessoas bolsistas, sendo 13 bolsistas de nível superior completo e 13 bolsistas de nível médio/técnico completo.

3. Como será feita a seleção?

R: A seleção será composta pelas seguintes fases: Análise de mérito cultural, Análise de Desempenho Presencial, Habilitação e Assinatura do Termo de Concessão de Bolsas. A mesma será realizada por uma comissão composta por cinco membros de reconhecida atuação na área das artes que compõem as categorias do referido Edital.

4. Qual o valor das bolsas e como se dará o pagamento?

R: Ambas as categorias serão pagas a cada três meses (trimestral), em conta definida no ato de inscrição. Ao longo de 12 meses (prazo de execução do edital), cada pessoa bolsista receberá 04 (quatro) pagamentos. Sendo:

- Cada pessoa bolsista de nível superior receberá o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ou seja, R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) em cada pagamento trimestral.
- Cada pessoa bolsista de nível médio/técnico receberá o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) em cada pagamento trimestral.

Importante atentar: Caso a pessoa agente cultural esteja em débito com algum dos entes públicos não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

5. Como se inscrever?

R: A pessoa agente cultural deverá se inscrever por meio de formulário de inscrição eletrônico, disponibilizado no site www.ba.gov.br/fundacaocultural.

6. Quem pode participar?

R: Pode se inscrever no Edital qualquer pessoa agente cultural, pessoa física, que resida no estado da Bahia há pelo menos 2 anos, que possua:

- Formação de nível superior, comprovada mediante Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino, na área da categoria de bolsa a que se candidata, ou;
- Formação de nível médio técnico profissionalizante, comprovada mediante Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino, na área da categoria de bolsa a que se candidata.

7. Qual o prazo de execução das Atividades?

R: As atividades de formação em artes, objeto deste Edital, deverão ser executadas pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. Não moro em Salvador, posso apresentar um projeto de formação para desenvolver este projeto em minha cidade? Serão aceitas propostas para serem executadas no interior da Bahia?

R: Não. O objeto deste Edital é a concessão de bolsas para execução das ações de formação em artes no Centro de Formação em Artes / Escola de Dança da FUNCEB e seus Núcleos de Extensão, em Salvador.

9. Preciso morar em Salvador para concorrer a bolsa?

R: Para se inscrever a pessoa agente cultural pode morar em qualquer cidade do estado da Bahia, mas caso seja chamado, a pessoa deverá cumprir as ações de formação em artes no âmbito do Centro de Formação em Artes/Escola de Dança da FUNCEB (e seus Núcleos de Extensão), na capital ou cidade indicada pela FUNCEB.

10. Tenho que pagar para me inscrever? É possível me inscrever presencialmente?

R: Não. As inscrições são gratuitas e somente online por meio de formulário eletrônico no site da Funceb.

11. Até quando posso me inscrever?

As inscrições se encerram no dia 25 de setembro de 2024. Não serão analisadas propostas entregues após esta data.

12. Haverá etapa presencial na seleção?

R: Sim, a etapa Análise Presencial de Desempenho – etapa em que a comissão analisa e seleciona as pessoas agentes culturais com base no Plano de Desenvolvimento de Atividade de Formação em Artes e sua aplicabilidade prática. A mesma que se dará por meio de uma aula pública com duração de 30 minutos, no Centro de Formação em Artes/Escola de Dança.

13. Qual a carga horária necessária?

R: As atividades, para pessoas bolsistas de nível superior devem ter 30 horas semanais, sendo 18 horas semanais dedicadas à execução das atividades artísticas de formação, promoção e difusão e 12 horas semanais dedicadas a reuniões, planejamentos e outros. As atividades para pessoas bolsistas de nível médio/técnico, devem ter 18 horas semanais, sendo dedicadas à execução das atividades artísticas de formação, promoção e difusão.

14. Profissionais com formação em outras áreas também podem se inscrever?

R: Não, as pessoas agentes culturais devem possuir Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC na área da sua escolha para Nível Superior e Diploma ou Certificado de conclusão de curso médio/técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, na área da sua escolha para Nível Médio.

15. Quando e onde sairá o resultado da seleção?

R: O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>) em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

16. Se a pessoa for selecionada, quais documentos precisará enviar para habilitação?

R: Ao ser selecionado, você deverá apresentar os documentos para habilitação que constam no item 9.1 do Edital.

17. Como saber se fui habilitado?

R: O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FUNCEB (<https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>), em até 10 dias após a publicação do resultado dos selecionados.

18. Há algum documento em que eu possa basear minha proposta pedagógica para ações na Escola de Dança?

R: Sim, você pode consultar o Projeto Político Pedagógico da Escola de Dança disponível no site da Funceb, em "Publicações".

19. Sou pessoa negra, haverá cotas raciais neste edital?

R: Sim, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas às(aos) candidatas(os) negras(os) – pretas(os) e pardas(os), optantes, amparadas(os) pela Lei Estadual 13.182/14. Atente para anexar, no ato da inscrição, sua autodeclaração étnico-racial.

20. Tenho dúvidas. Com quem eu falo?

R: Dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail agentesculturais.cfa@funceb.ba.gov.br. Antes, recomendamos a leitura completa do Edital.